

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1321/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0212551/2024-04

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2015, as atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), autorizada pela Portaria SEE n.º 761, de 5 de julho de 2003, ministrada pela Escola Municipal Doutor Carlos Cavalcanti, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Presidente Getúlio Vargas, 743, Centro, em Cambuí.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Pouso Alegre

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/07/2025